



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A  
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240  
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: [:@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.001893/2025-19

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI E A EMPRESA M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA - EPP.

A **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI**, Sociedade de Economia Mista, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1554, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ANTONIO TORRES DA PAZ**, brasileiro, casado, matrícula 430.039-1, residente e domiciliado em Teresina -PI, e por sua Diretora Administrativo Financeiro e Contábil, **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA**, brasileira, solteira, matrícula 432208-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.093.210/0001-86, localizada na Rua Aurino Aquino Nascimento, nº 1763, Bairro Alto da Cruz, CEP 64.430-000, São Pedro do Piauí, com escritório de representação na Rua David Caldas, nº 2529, Bairro Vermelha, zona sul de Teresina – PI, neste ato representado por **MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS**, brasileira, CPF sob nº \*\*\*.017.243-\*\*, parte doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo SEI nº 00120.001893/2025-19, número do SIAFE 22006889, Código da UG SIAG 210205.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO** – O contrato e seus aditivos ficam vinculados aos Processos Administrativos SEI nº 00120.002486/2022-78, 00120.000104/2023-52, 00120.000784/2023-12, 00120.000618/2024-99 e 00120.001893/2025-19, estando vinculado aos ditames do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022 - EMGERPI, seu EDITAL Nº 06/2022-EMGERPI e anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022, a proposta da Contratada, a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** - acordam os pactuantes pela alteração do valor do contrato nº 02/2023, a título de repactuação de preços, nos termos do PARECER CGE 627/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem a **01 de Janeiro de 2025**, na forma da **Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025/2025** da categoria, conforme PARECER ASSEJUR nº 23/2025, fazendo a contratada jus ao pagamento

das diferenças apuradas até a data deste termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso tenha havido variação do quantitativo de postos no decurso do tempo, o cálculo das diferenças devidas deverá ser efetuado mês a mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO** – O contrato nº 02/2023 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

<b>SITUAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2023 - ANTERIOR A ESTE ADITIVO (VALORES REPACTUADOS CGE CCT/2024)</b>						
ITEM	CATEGORIA	EMPREGADOS POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALORMENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Vigilância Armada 12x36 (DIURNO)	2	2	5.083,25	20.333,00	243.996,00
2	Vigilância Armada 12x36 (NOTURNO)	2	3	6.178,90	37.073,40	444.880,80
<b>TOTAL</b>			<b>5</b>	<b>11.262,15</b>	<b>57.406,40</b>	<b>688.876,80</b>

<b>SITUAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2023 - APÓS ESTE ADITIVO (VALORES REPACTUADOS CGE CCT/2025)</b>						
ITEM	CATEGORIA	EMPREGADOS POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALORMENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Vigilância Armada 12x36 (DIURNO)	2	2	5.327,72	21.310,88	255.730,56
2	Vigilância Armada 12x36 (NOTURNO)	2	3	6.475,63	38.853,78	466.245,36
<b>TOTAL</b>			<b>5</b>	<b>11.803,35</b>	<b>60.164,66</b>	<b>721.975,92</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecimento feito em conformidade com o disposto na coluna “SITUAÇÃO ANTERIOR” até a data **da assinatura deste aditivo** é reconhecido pelo CONTRATANTE e será pago na forma disciplinada no instrumento de contrato, sob a condição suspensiva de comprovação da prestação efetiva dos mesmos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento deverá ser feito de acordo com a coluna “SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO” **imediatamente após a assinatura desse aditivo**.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR** - Após a assinatura deste termo aditivo, o contrato passará a ter a seguinte conformação econômica financeira:

<b>VALOR INICIAL MENSAL DO CONTRATO:</b> R\$ 53.801,38 (cinquenta e três mil, oitocentos e um reais e trinta e oito centavos).
<b>VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO:</b> R\$ 645.616,56 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

**VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 60.164,66** (sessenta mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 721.975,92** (setecentos e vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa 339037 – 05 e Nota de Reserva 2025NR00081.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO** – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, observando o disposto art. 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina- PI.

**ANTONIO TORRES DA PAZ**

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí  
CONTRATANTE

**HELYOMARA ROBERTA DA SILVA**

Diretora Administrativo Financeiro e Contábil  
CONTRATANTE

**MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS**

REPRESENTANTE DA M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA – EPP.  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TORRES DA PAZ - Matr.0000000-0, Diretor Presidente EMGERPI**, em 15/09/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA - Matr.0000000-0, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 15/09/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS, Representante Legal**, em 15/09/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**0020187271** e o código CRC **59BBB0BA**.

---

Referência: Processo nº 00120.001893/2025-19

SEI nº 0020187271